



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 3.059 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.996

**REGULAMENTA O ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 3.533,
DE 15.10.1.996.**

**LAURO SPERA, Prefeito Municipal de Assis em exercício,
no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os integrantes das Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, para gozarem da gratuidade do transporte coletivo urbano, quando em serviço, devem preencher também os seguintes requisitos:

I - o Policial Civil deve estar utilizando seu colete de identificação; e

II - o Policial Militar deve estar devidamente fardado.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Dezembro de 1.996.

LAURO SPERA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE**

**Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 04
de dezembro de 1.996.**

**EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE**